DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Quinta-feira, 07 de agosto de 2025 | Ano IV | Edição nº 637

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.412, de 07 de agosto de 2025

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e de equipe de apoio, bem como substitutos, para atuar nas licitações de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo do Município de Ibaté/SP e dá outras providências"

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP,

RESOLVE

Art. 1.º - O art. 2.º, *Caput*, do Decreto Executivo Municipal n.º 3.337, de 07 de janeiro de 2025, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2.º** - *Ficam nomeados como Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro os seguintes servidores para auxiliá-lo nos processos licitatórios nas modalidades Concorrência, Dispensa Eletrônica e Pregão;*

I – *ANA FLÁVIA QUEIROZ*

II - ANDRÉA ESCARAMUZI PINTO;

III – CARLOS EDUARDO MACIEL;

IV – DAYANA DE JESUS SILVA;

V - RICARDO PIRES DE OLIVEIRA; e

VI – SONIA MARIA RAMOS DA SILVA."

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se ias disposições em contrário.

Ibaté/SP, 07 de agosto de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Portarias

PORTARIA Nº 181

De 05 de agosto de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR,** o(a) servidor(a) **HELIO VELOSO JUNIOR**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 57.105.252-6, para ocupar o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com os vencimentos que lhe competir por Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 05 de agosto de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 182

De 06 de agosto de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONTRATAR por Tempo Determinado**, o(a) senhor(a) **LUCIANE RODRIGUES LUCAS**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 19.362.602-0, para prestação de serviços, na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 06 de agosto de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 183, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÉ, RONALDO RODRIGO VENTURI, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Ibaté-SP; e

CONSIDERANDO os documentos comunicados no protocolo nº 1590/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração de fatos comunicados no protocolo nº 1590/2025.

Art. 2º. Para fins de cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar prevista no parágrafo 1º, artigo 11-B da lei complementar 3.149 de 28 de maio de 2019 (Portaria nº 165, de 30 de novembro de 2022 e a Portaria nº 123, de 28 de julho de 2023).

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A presente Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão, contados a partir da publicação da presente portaria, prorrogáveis até o prazo máximo de 15 (quinze) dias, seguindo o procedimento previsto no artigo 208 da Lei Municipal nº 581, de 08 de janeiro de 1976.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté-SP, 7 de agosto de 2025.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 184, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÉ, RONALDO RODRIGO

VENTURI, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 88, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município de Ibaté-SP; e

CONSIDERANDO os documentos comunicados no protocolo nº 2697/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração de fatos comunicados no protocolo nº 2697/2025.

Art. 2º. Para fins de cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar prevista no parágrafo 1º, artigo 11-B da lei complementar 3.149 de 28 de maio de 2019 (Portaria nº 165, de 30 de novembro de 2022 e a Portaria nº 123, de 28 de julho de 2023).

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A presente Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão, contados a partir da publicação da presente portaria, prorrogáveis até o prazo máximo de 15 (quinze) dias, seguindo o procedimento previsto no artigo 208 da Lei Municipal nº 581, de 08 de janeiro de 1976.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté-SP, 7 de agosto de 2025.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 185, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÉ, RONALDO RODRIGO VENTURI, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 88, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município de Ibaté-SP; e

CONSIDERANDO os documentos comunicados no protocolo nº 2711/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração de fatos comunicados no protocolo nº 2711/2025.

Art. 2º. Para fins de cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar prevista no parágrafo 1º, artigo 11-B da lei complementar 3.149 de 28 de maio de 2019 (Portaria nº 165, de 30 de novembro de 2022 e a Portaria nº 123, de 28 de julho de 2023).

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A presente Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão, contados a partir da publicação da presente portaria, prorrogáveis até o prazo máximo de 15 (quinze) dias, seguindo o procedimento previsto no artigo 208 da Lei Municipal nº 581, de 08 de janeiro de 1976.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté-SP, 7 de agosto de 2025.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 186, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÉ, RONALDO RODRIGO VENTURI, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 88, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município de Ibaté-SP; e

CONSIDERANDO os documentos comunicados no protocolo nº 2712/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração de fatos comunicados no protocolo nº 2712/2025.

Art. 2º. Para fins de cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar prevista no parágrafo 1º, artigo 11-B da lei complementar 3.149 de 28 de maio de 2019 (Portaria nº 165, de 30 de novembro de 2022 e a Portaria nº 123, de 28 de julho de 2023).

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A presente Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão, contados a partir da publicação da presente portaria, prorrogáveis até o prazo máximo de 15 (quinze) dias, seguindo o procedimento previsto no artigo 208 da Lei Municipal nº 581, de 08 de janeiro de 1976.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté-SP, 7 de agosto de 2025.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA N° 187, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÉ, RONALDO RODRIGO VENTURI, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 88, inciso ll, alínea “c", da Lei Orgânica do Município de Ibaté e artigo 209 da Lei Municipal n 581, de 08 de janeiro de 1976; e

Considerando ainda a possibilidade de substituição de membros da comissão processante, nos termos do precedente contido no MS 21898/STJ e o disposto na Súmula 641/STJ.

RESOLVE:

Art.1º. ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada através da Portaria n° 023, de 05 de

fevereiro de 2025, passando a constar os 03 (três) empregados públicos efetivos abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

I - Para exercer a função de Presidente da Comissão, a empregada pública efetiva Sebastiana Sousa Santos, com curso superior em Direito;

II - Para exercer as funções de membros auxiliares da Comissão, os empregados públicos efetivos Andrea Spilla e Arlete Ribeiro dos Santos Nunes.

Art. 2º. ESTABELECER que a Procuradoria Jurídica do Município prestará orientação e assessorar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar visando o satisfatório desempenho das atividades disciplinares.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deverá utilizar o rito do Processo Administrativo previsto na Lei Municipal nº 581/1976.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté - SP, 07 de agosto de 2025.

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no Concurso Público n.º 002/2022, para o provimento **TEMPORÁRIO** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, a comparecerem pessoalmente ou por procuração, para atribuição de classes, que será realizada no dia **08 DE AGOSTO DE 2025**, às **10h00min**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida São João, n.º 680, Centro,Ibaté/SP.

A aceitação da vaga temporária, não resulta em desclassificação da vaga efetiva.

A omissão ou a negação dos(as) candidatos(as) será entendida como desistência da admissão TEMPORÁRIA.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
768º	20724	GRACIANE DE PAULA AGUIAR GARDELIN
769º	22057	FERNANDA LOPES TRINDADE BRAGA

Ibaté/SP, 07 de agosto de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Av. São João nº 1771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE IBATÉ, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IBATÉ.

Considerando as condições editalícias do Pregão Eletrônico supracitado, ficam as empresas abaixo, **CONVOCADAS** a apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias, sendo o prazo final em **11/08/2025**, local indicado no Edital, sob pena de desclassificação.

- **GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA**, CNPJ Nº 20.482.920/0001-09, ITEM:

ITEM 14 – POTE DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA PARA ACONDICIONAR BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, COM CAPACIDADE DE 100ML, ACOMPANHADO DE TAMPA, PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADES INTERNAS OU EXTERNAMENTE, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. CAIXA COM 2000 UNIDADES;

- **LEANDRO BOFFO LOBO**, ITEM:

ITEM 38 – SACO PLÁSTICO 10X15 - PACOTE COM 100 UNIDADES;
ITEM 39 – SACO PLÁSTICO 15X30 – PACOTE COM 100 UNIDADES;

A empresa **JUPTER COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ Nº 05.520.337/0001-43, não apresentou a amostra do item **14**, motivo pelo qual, foi desclassificada, passando ao terceiro colocado, a empresa **GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA**, CNPJ Nº 20.482.920/0001-09, para apresentar amostra.

A empresa **ANTONIO AMAURILIO DA SILVA ME**, CNPJ Nº 26.729.148/0001-55, não apresentou a amostra dos itens **38** e **39,** motivo pelo qual, foi desclassificada, passando ao terceiro colocado, a empresa **LEANDRO BOFFO LOBO**, para apresentar amostra.

Ibaté, 06 de Agosto de 2025

LUCIANA CRISTINA DA ROCHA MARQUES
PREGOEIRA